



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem, laudos e monitoramento, destinados ao licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de Nova Trento/SC, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Und	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA-CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	129.417,00	129.417,00
VALOR TOTAL				R\$ 129.417,00	

1. APRESENTAÇÃO

Para atender a Informação Técnica nº 278/2019 do processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental de Santa Catarina (IMA), faz-se necessária a elaboração e apresentação dos seguintes trabalhos com base no anexo 5 da Instrução Normativa 52 – Cemitérios:

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

As informações a serem abordadas neste item devem apresentar as condições atuais dos meios físico e biológico resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos da operação, com ênfase nos seguintes tópicos:

- I) Delimitação da área diretamente afetada e da área de influência direta do empreendimento e caracterização do uso do solo existente;
- II) Descrever e justificar a rede de amostragem, seu dimensionamento e distribuição espacial; bem como a metodologia empregada na coleta e análise de amostras.
- III) Sondagem geotécnica mecanizada, de acordo com a NBR específica, com os seguintes requisitos:

- a) Perfuração do solo para até 12 (doze) pontos para a instalação de poços de monitoramento





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ambiental da qualidade das águas subterrâneas. A norma NBR 13895 estabelece que devam ser instalados poços de montante para avaliar a qualidade original da água subterrânea e a jusante não alinhados e dispostos transversalmente ao fluxo subterrâneo de água.

- b) Os furos devem atingir a profundidade mínima de 5 metros, ou então, ultrapassarem a superfície piezométrica;
- c) Apresentar dados tabulados contendo a coordenada de locação dos furos de sondagem executados e laudos dos ensaios de permeabilidade do solo.
- d) Apresentar os resultados das investigações em perfis, seções e plantas, em escala e precisão adequadas;
- e) Caracterização da tipologia do solo, dos aspectos geológicos e geomorfológicos, e quanto a suscetibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos;
- f) Caracterização do perfil do solo e subsolo, por meio de sondagem mecânica em número adequado à área e características do terreno considerado, o coeficiente de permeabilidade na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível do nível freático, medido no fim da estação das cheias.
- g) Laudo geológico e geotécnico, contendo, no mínimo: testes de permeabilidade do solo, de acordo com as normas técnicas, contemplando o resultado de cada ensaio (tempo de infiltração), profundidade da cova e a indicação do lençol freático, quando este ocorrer;
- h) Laudo hidrogeológico contendo informações da hidrologia superficial, e a qualidade das águas da área potencialmente atingida, nível freático e das águas subterrâneas;
- i) Planta em escala compatível para cada um dos itens acima georreferenciadas em arquivo CAD.

IV) Descrição para amostragem de água subterrânea deverão ser levados em conta aspectos como:

- a) técnicas de coleta;
- b) técnicas de preservação e acondicionamento de amostras;
- c) métodos de análise;
- d) procedimentos de encaminhamento de amostras.

VI) Laudo das análises físico-química e bacteriologia das águas subterrâneas elaborado por laboratório qualificado, com os seguintes parâmetros:

- a) temperatura da água no momento da coleta;
- b) NA – Nível das Águas;
- c) pH, CO₂ livre;
- d) Condutividade Elétrica, Íons Maiores, Ânions (HCO₃, SO₄, Cl⁻, NO₃), Cátions (Ca², Na, Mg², K);
- e) Sólidos Totais Dissolvidos – STD;
- f) Elementos menores (N/NH₄; N/N₂; Cr; Al; BA; Si; P; Cd; Fe, Ni, Zn, Cu e Pb);
- g) Compostos Nitrogenados e Nitrogênio Total;
- h) Âmonia (NH₄), Nitrito (NO₂), Nitrato (NO₃);
- i) Compostos Fosfatados (Fósforo total; Ortofosfato);





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- j) Coliformes Totais e Coliformes Fecais;
- k) Nível de metano (CH₄) nos poços;

VII) Memorial descritivo com o detalhamento de todas as etapas propostas, equipamentos, pessoal e dispositivos destinados à recuperação e adequação da área existente;

VIII) Instalação de placa alusiva da atividade em execução, em forma de banner em vinil, com estrutura de madeira, nas medidas de 100x100cm (largura x comprimento) alusiva ao protocolo da licença ambiental, durante sua validade e execução, com os dizeres: Protocolo da Licença Ambiental de Operação Corretiva N° (numero e data), Validade (data de validade), treinamento e EPI pessoal, e isolamento dos pontos em atividade.

IX) Fornecimento de planta planialtimétrica com as coordenadas georreferenciadas dos poços. Deverão ser locados e fornecidos a posição dos poços de monitoramento instalados e dos pontos de sondagem;

X) Identificar por meio de plaquetas permanentes com dimensões mínimas de 3x8cm todos os pontos amostrados contendo número de identificação, nome da empresa, número de patrimônio da prefeitura, coordenadas do ponto e descrição da estrutura.

XI) Apresentar cronograma físico e financeiro das ações a serem executadas.

XII) Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo estudo dos relatório e laudos apresentados;

- a) Nome;
- b) CPF;
- c) Qualificação profissional;
- d) N° no conselho de classe e região;
- e) Endereço (logradouro, n°, bairro, município, CEP, fone);
- f) Declaração do(s) profissional(is), sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras;
- g) Local e data;
- h) Assinatura do responsável técnico;
- i) Número da(s) ART(s) ou AFT(s) e data(s) de expedição.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para os resultados de substância antrópicas estarem acima dos valores normais;

I) Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - contendo a delimitação e extensão da área em forma de mapa e dados tabulados;

II) Programa de Monitoramento – informações temporais e medidas a serem aplicadas;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



III) Medidas de Controle Local – ações a serem executadas, medidas mitigadoras, compensatórias e de controle.

IV) Avaliação do impacto ambiental do empreendimento, através da integração dos resultados da análise dos meios físico e biológico com os do meio socioeconômico;

V) Análise e seleção de medidas eficientes, eficazes e efetivas de mitigação ou de anulação dos impactos negativos e de potencialização dos impactos positivos, além de medidas compensatórias ou reparatórias, considerando-se os danos potenciais sobre os fatores naturais e sobre os ambientes econômicos, culturais e sociopolíticos.

3.2.1 Programas ambientais

I) Indicar os programas ambientais de monitoramento e os necessários para implementação;

II) Descrever e justificar os parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;

III) Descrever e justificar a rede de amostragem, incluindo-se aí, seu dimensionamento e distribuição espacial; bem como a metodologia empregada na coleta e análise de amostras. Apresentar Projeto de Instalação de Poços de Monitoramento do Solo e Nível Freático.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os itens serão solicitados conforme demanda sendo:

- perfurações dos poços:

- o Cotação por unidade de perfuração, sendo mínimo seis e máximo 12;

- 20

- o Análises conforme a quantidade de poços;

- o Planta única

- o Programa de ações de controle e mitigação em trabalho único independente da quantidade de poços;

- o Programas ambientais para resultados abaixo nos valores ou;

- o Programas ambientais para valores acima dos níveis tabelados

- o Cronograma em trabalho único independente da quantidade de poços.

Os Projetos deverão ser apresentados de acordo com as exigências do órgão licenciador (IMA).

Os serviços somente serão considerados completos e aceitos mediante apresentação das respectivas ARTs, corretamente preenchidas e com as taxas recolhidas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Todas as pranchas de desenho deverão estar devidamente assinadas pelo autor do projeto e número do CREA e demais informações necessárias.

Todas as pranchas de desenho deverão apresentar quadro de simbologia utilizada no projeto e devem ser convenientemente orientadas, com indicação do norte verdadeiro e a declinação magnética.

Nas plantas organizadas com dados de diversas origens, devem ser citados os documentos que o identificaram.

A apresentação gráfica das pranchas técnicas deverá ser desenvolvida em software AUTOCAD, ou similar que possibilite a perfeita importação, entregues uma cópia em CD e duas cópias impressas e assinadas pelos responsáveis nas escalas e formatos previstos em normas técnicas.

Os arquivos digitais deverão ser entregues em CD e identificados por processo e numerados, bem como listados seus conteúdos.

Relatórios técnico e fotográfico, comprovando o funcionamento e manutenção de sistema de drenagem de águas superficiais.

Poço de monitoramento do lençol freático em conformidade com as NBRs 15495-1 e 15495-2, estrategicamente localizados a montante e a jusante da área com relação ao sentido de escoamentos freáticos;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O vencedor ficará obrigado a iniciar o serviço licitado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação, no Cemitério Municipal de Nova Trento/SC situado na Rua da Paz s/nº – Bairro Centro – Nova Trento/SC sem ônus adicionais para o Município de Nova Trento/SC.

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

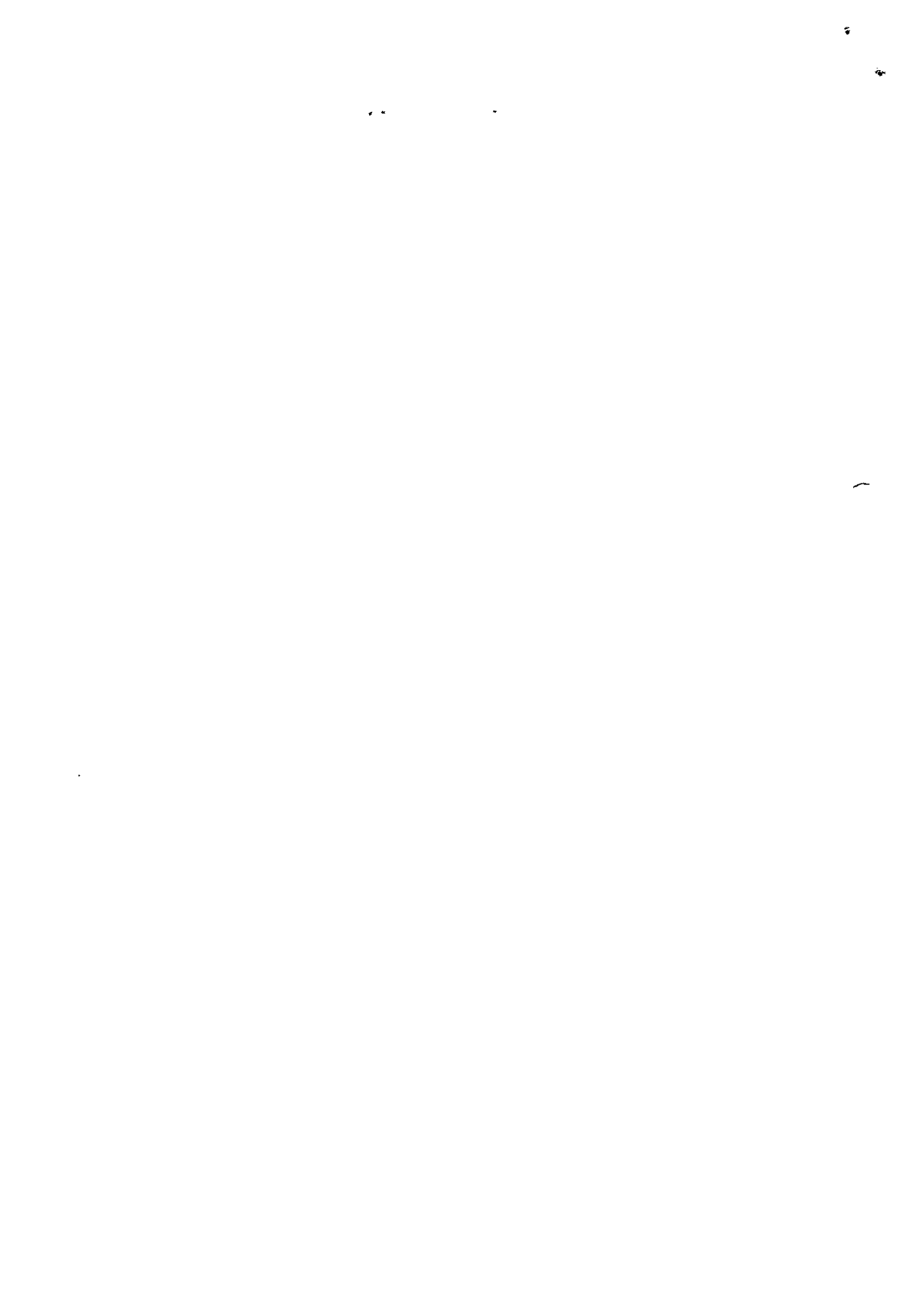






PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 05/05/2021 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para os funcionários das Secretarias do município de Nova Trento/SC.

Conformes lotes mencionados no anexo acima e seguindo estas informações:

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

LOCAL / DATA: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



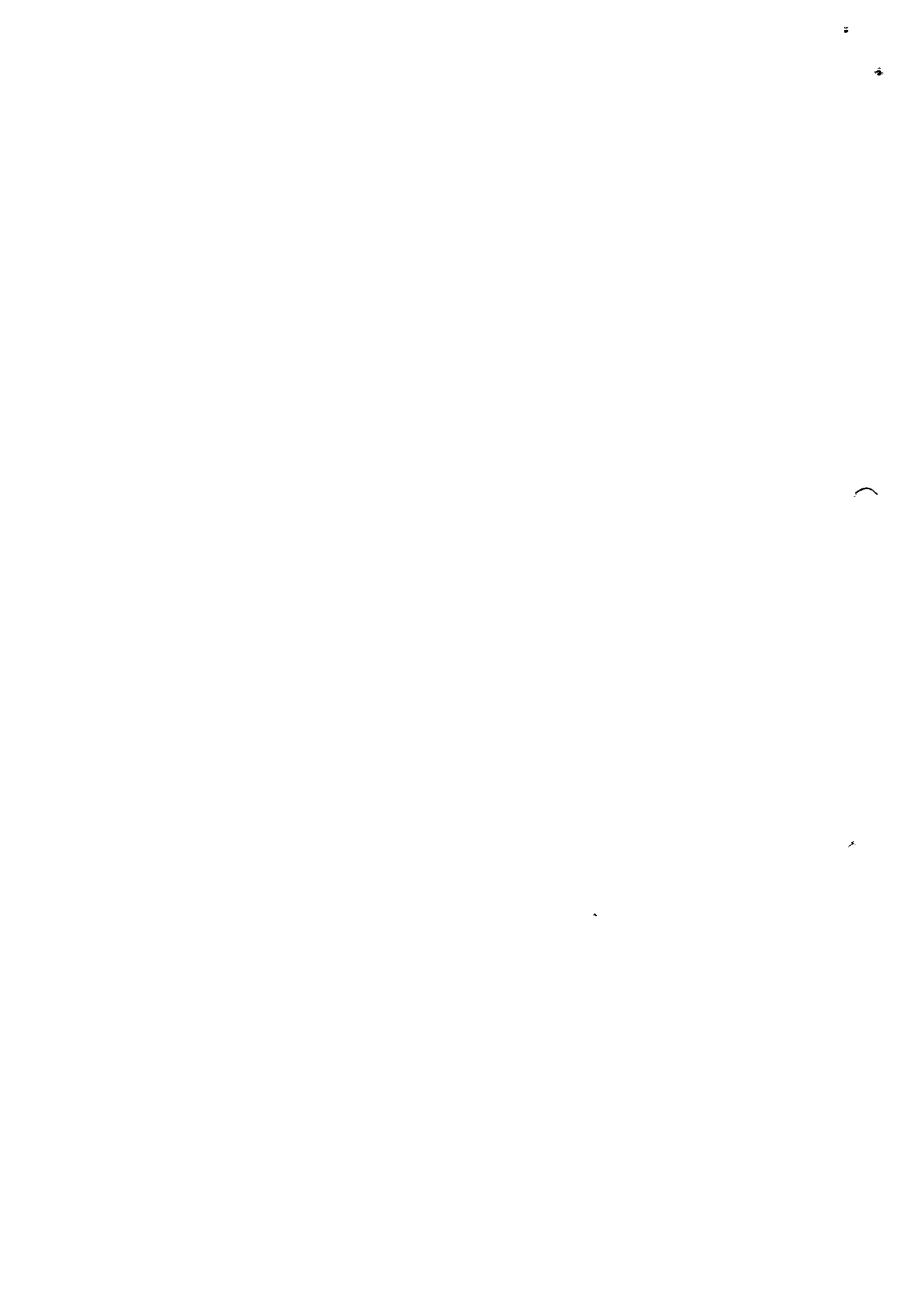
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

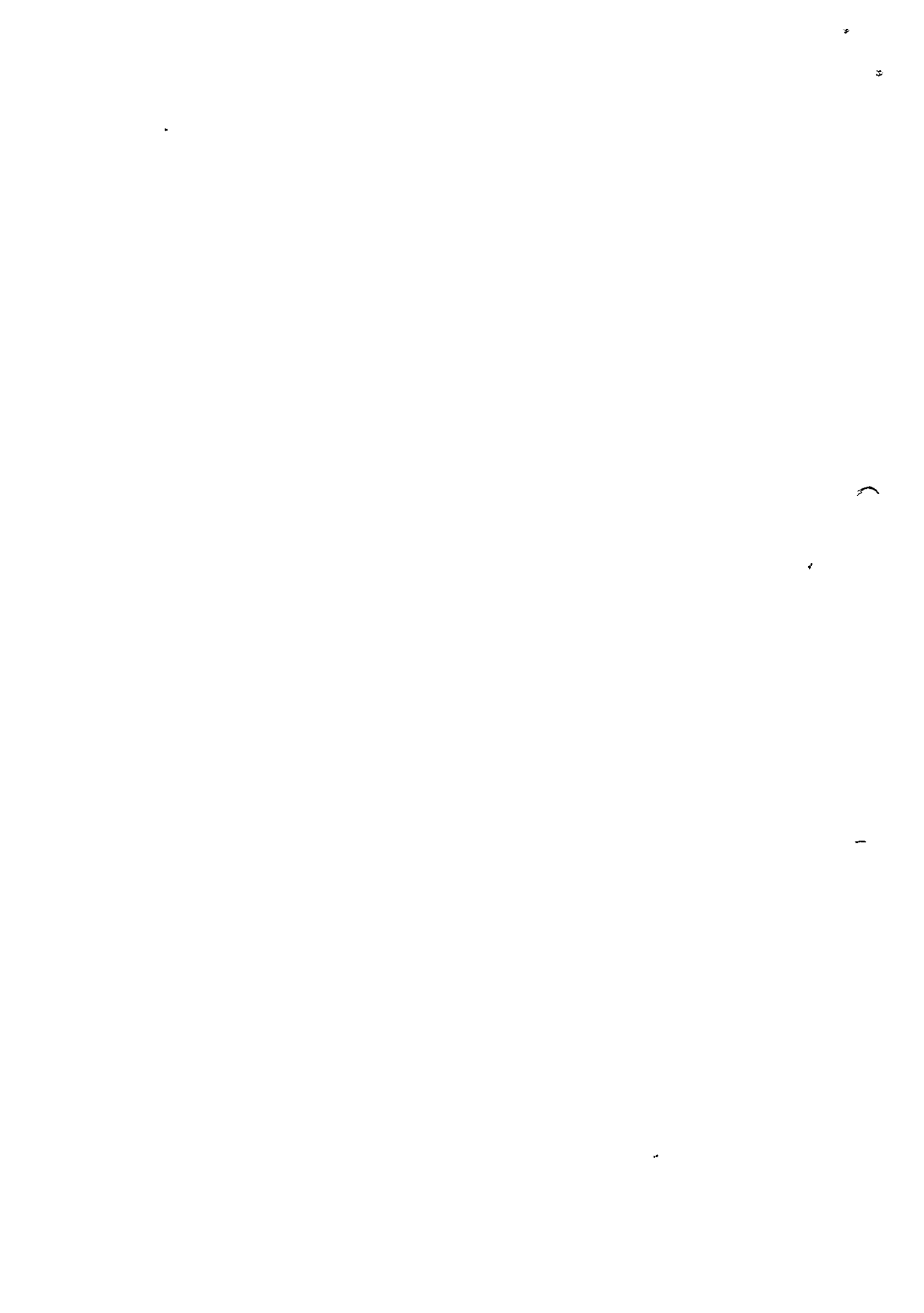


**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 034/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, LAUDOS E MONITORAMENTO, DESTINADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021, PROCESSO Nº 051/2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito Municipal **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “CONTRATANTE”, e de outro lado a Proponente Vencedora com sede na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXX), (XXXX), na cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXX), inscrita no CNPJ/MF sob n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato por seu (XXXXXXXXXXXX), Sr. (XXXXXXXXXXXX), portador do RG n. (XXXXXXXXXXXX), CPF n. (XXX.XXX.XXX-XX), doravante designada “CONTRATADA” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem, laudos e monitoramento, destinados ao licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de Nova Trento/SC

h

f



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



,através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, deste Município de Nova Trento/SC, de acordo com o Edital que originou este contrato e, ainda, as quantidades e especificações seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Und	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMACEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	0,00	0,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará até XX/XX/2021, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX);

3.2 - No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros e demais que possam surgir, independente de quantas viagens ou vezes se fizerem necessários;

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

4.1 - Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Orçamentária vigente para o ano de 2021.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 08 – Melhoria e ampliação do cemitério público

Proj./Ativid. 2.056

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas – Código Reduzido: 106

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 - A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto e serviço entregues a Administração Municipal de Nova Trento;

5.2 - Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 - Por ocasião da entrega do objeto, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no item 5.2;

5.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Trento deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Trento;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E REAJUSTE

7.1 - O preço proposto poderá ser reajustado, após o decurso de 1 (um) ano de vigência do contrato, pelo INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real, contados a partir da data limite da apresentação da proposta, observados os valores de mercado. Este reajuste será possível caso entre a data de apresentação da proposta e a data final do contrato ultrapassar 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

8.1.1 - O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

8.1.2 - O início dos serviços dar-se-á em até 72 horas após a emissão da ordem de serviço, sem nenhum custo adicional;

8.2 - O prazo para a entrega do relatório final será de 60 dias;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento do serviço, segundo suas especificações, prazos e demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021 e seus anexos;

9.2 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

9.3 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9.5 - Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir os pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente este Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo ônus de custeio das despesas referentes ao transporte, seguro e demais despesas diretas e indiretas até a finalização da entrega do objeto licitado;
- c) Não transferir a outrem os compromissos avençados sem a anuência expressa da contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto licitado que se verificar defeituoso ou incorreto, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93;
- e) Responsabilizar-se pelos danos, que porventura cause a terceiros, respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude;
- f) A manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Atender, relativamente ao objeto ofertado e no que couber, as exigências de qualidade e durabilidade superiores, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial;
- h) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados, nos patamares apresentados pela CONTRATADA na planilha de custos.
- i) Arcar com todos os ônus pelo fornecimento dos produtos que não atenderem as especificações exigidas no processo licitatório, inclusive pelas despesas de entrega (frete) e devolução dos produtos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- j) Comprovação do cumprimento das normas contidas nas convenções coletivas de trabalho

4
5

1
2

3
4



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



vigentes a categoria profissional

k) Apresentar no momento da assinatura do Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes dos itens 8.3 e 8.4 da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

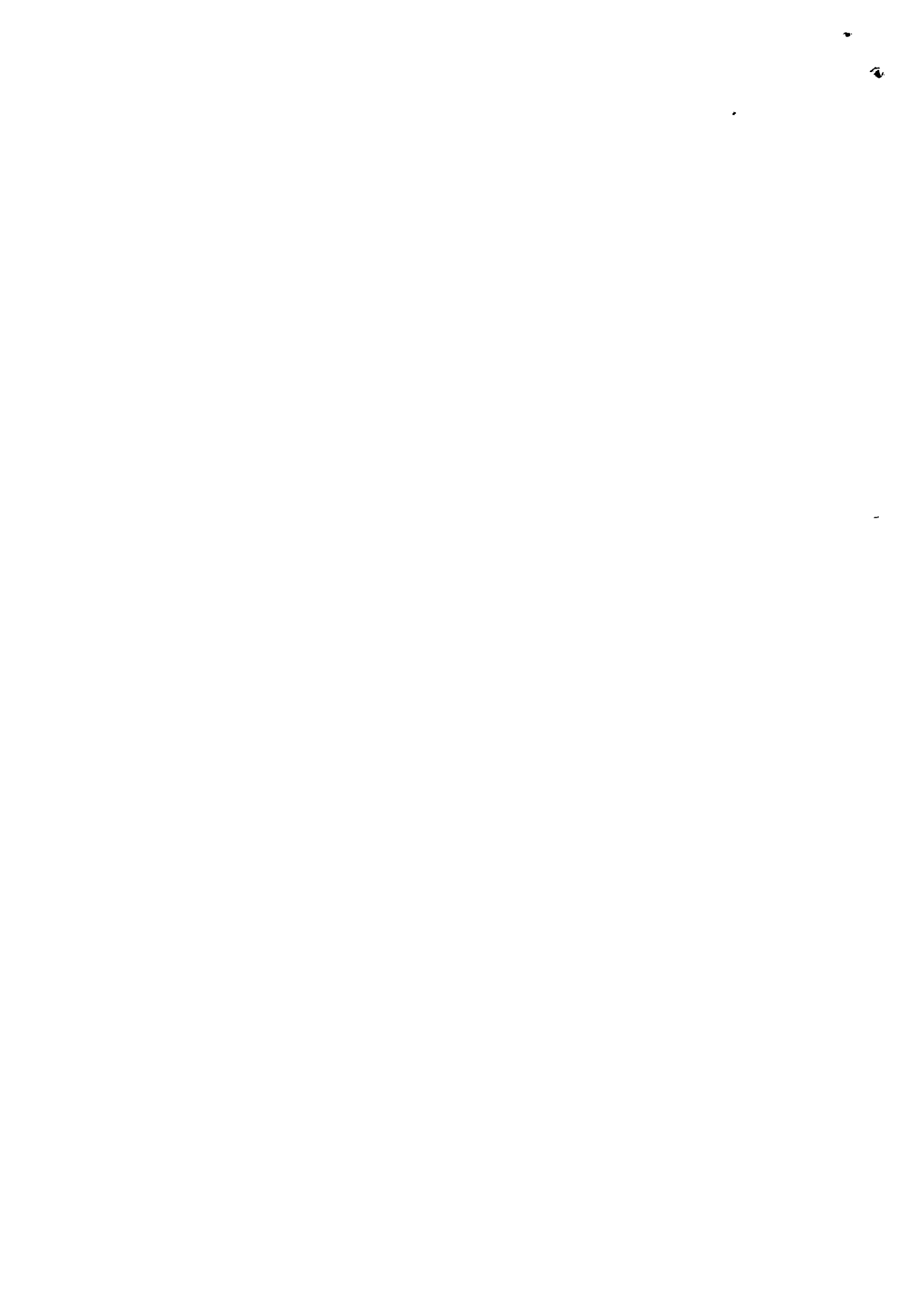
a - Advertência por escrito;

b - Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da ata.

c - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d - Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na letra b.

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



12.3 - As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

12.4 - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Nova Trento poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letra d da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico n. 034/2021, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei n.8.666/93 com suas alterações;

14.3 - Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

14.3.1 - Em relação ao contrato que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo da Divisão de Fiscalização de Contratos, vinculada à estrutura da Controladoria Interna do Município de Nova Trento/SC.

14.4 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.5 - O licitante vencedor deverá substituir, mediante comunicação prévia, todo o elemento que não mereça confiança ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível no exercício das funções que forem atribuídas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Nova Trento, de de 2021.

Tiago Dalsasso

Contratante

xxxxxxxxx

Contratada

Serafim Mezzari

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:

Marcondes Dalprá

Fábio de Freitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 051/2021

Pregão Eletrônico n. 034/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório, instaurado através do Processo Licitatório nº 051/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO, LAUDOS E MONITORAMENTO, DESTINADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

Conforme mandamento da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido preleciona Alexandre de Moraes (2007, p. 328), as contratações do Poder Público devem necessariamente passar por um processo preliminar que garanta a atuação proba da Administração, veja:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, [...].



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nessa esteira, a Lei 8.666/93, que disciplina as normas gerais para licitações e contratos com a Administração Pública, em seu Art. 2º reforça a necessidade de prévio procedimento licitatório para a contratação de obras, serviços e aquisições com particulares:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O Pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**. Os bens e serviços comuns são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidades e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado, como se observa ser o objeto da pretensa licitação.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regido pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio dos Decretos nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se ainda, de forma subsidiária, a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 complementar a Lei Federal supra no âmbito do município possibilitando que:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil a presença do Termo de Referência.

Por isto, da análise do processo licitatório em questão, percebe-se que está carreado aos autos o Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Feita tal observação, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto Municipal nº 3, de 07 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 78, de 25 de Maio de 2020 e da Lei n. 10.520/2002.

V – Conclusão

Assim, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, **OPINA-SE** pela **APROVAÇÃO** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 12 de Abril de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

.

2

7

.

.

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Publicação Nº 2993368

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem, laudos e monitoramento, destinados ao licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 23/04/2021 até as 08:30 horas do dia 05/05/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 05/05/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE TÍTULOS Nº 008/2021**

Publicação Nº 2993367

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE TÍTULOS Nº 008/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 223/2021/SME de 19 de abril de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em virtude de abertura de nova vaga e não preenchimento de vaga por meio do processo seletivo nº 001/2020, diante disto necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

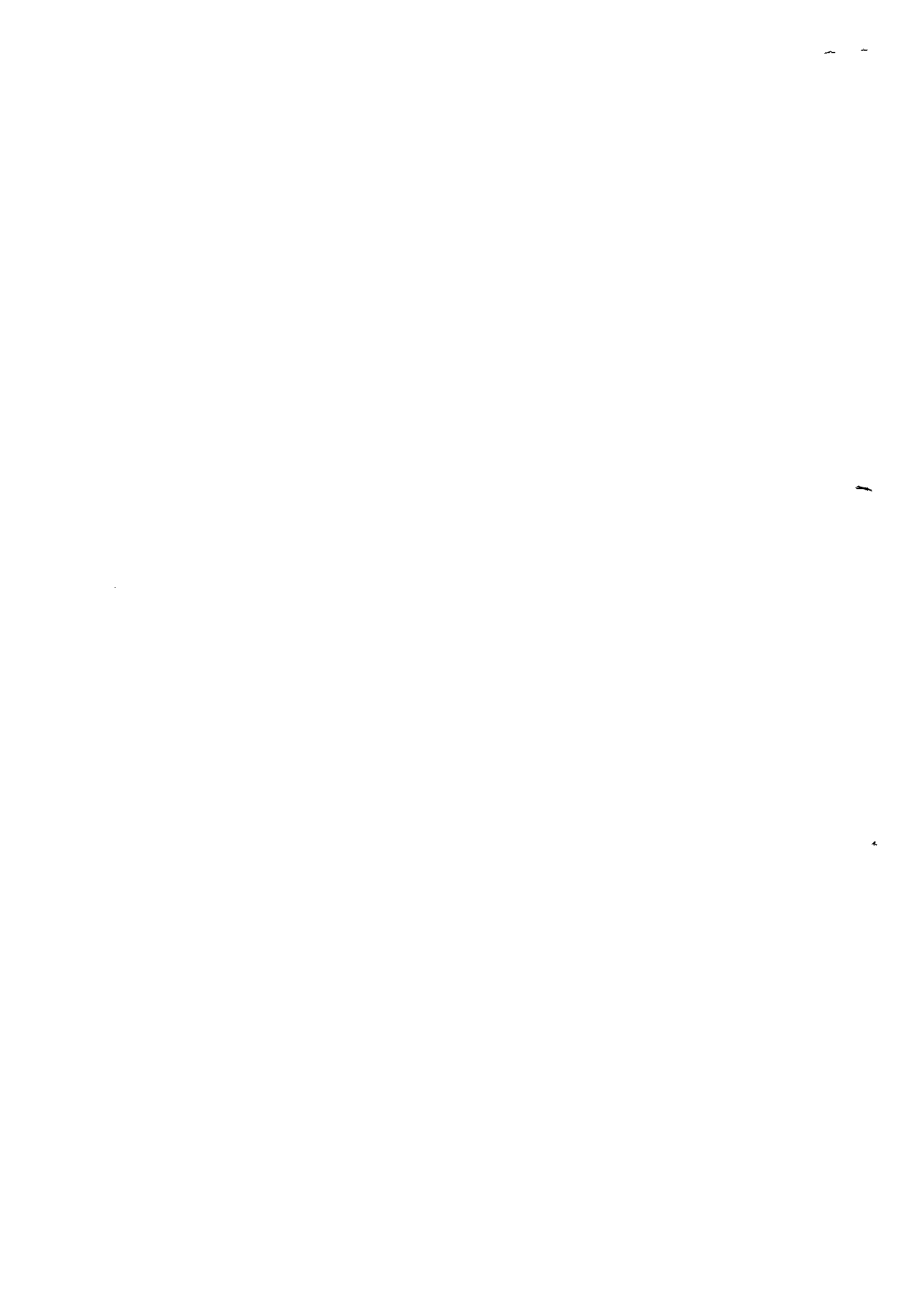
01 (Um)- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, caráter temporário:

- a) Requisitos: Professor Habilitado: Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena-Pedagogia, ou Carteira do MEC ou Histórico Escolar, ou Diploma do Magistério de Ensino Médio com habilitação em anos iniciais.
- b) Remuneração: R\$ 1.662,60- Habilitado Licenciatura Plena
R\$ 1.278,92- Habilitado Magistério Ensino Médio;
- c) Carga Horária: 20 h semanais- Matutino/vespertino;
- d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian-Salto, Escola Municipal de Educação Básica Aguti;
- e) Prazo do Contrato: até 17/12/2021;
- f) Regime Jurídico: ACT;
- g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- a) Requisitos: Professor Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- b) Remuneração: R\$ 895,97
- c) Carga Horária: 20 h semanais- Matutino/vespertino;
- d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian-Salto, Escola Municipal de Educação Básica Aguti;
- e) Prazo do Contrato: até 17/12/2021;
- f) Regime Jurídico: ACT;
- g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulários próprios (Anexo I e Anexo II), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dos dias 20, 22 e 23 de abril de 2021, das 07h às 13h munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
- Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);
- Cópia de Certificado de Cursos de (Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Educação);
- Certidão de Tempo de Serviço no Magistério;





Esclarecimentos - Processo 034/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Requerimento

Criado em	Texto
30/04/2021 11:49	Prezados, conforme termo de referencia em seu item 2 linha "j" esta solicitando "Planta em escala compativel para cada um dos itens acima georreferenciadas em arquivo CAD", pergunto: O levantamento Planialtimétrico será disponibilizado pela CONTRATANTE ou é de responsabilidade da CONTRATADA realizar este documento? Em caso de sim, solicitamos a Dilação de prazo, pois o referido documento necessita de valor adicional. E no caso de negativa, solicitamos o Levantamento Planialtrimétrico já existente. Desde já agradeço.
CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA-EPP - 0555625400010 4	rodrigo@cedroambiental.com.br / (47) 3394-3570

Resposta

Criado em	Texto
-----------	-------

MARCONDES DALPRÁ
NOVA TRENTO-SC - 30/04/2021

Gerado em: 30/04/2021 13:55:01



Esclarecimentos - Processo 034/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Requerimento

Criado em	Texto
30/04/2021 11:49	Prezados, conforme termo de referencia em seu item 2 linha "i" esta solicitando "Planta em escala compatível para cada um dos itens acima georreferenciadas em arquivo CAD", pergunto: O levantamento Planialtimétrico será disponibilizado pela CONTRATANTE ou é de responsabilidade da CONTRATADA realizar este documento? Em caso de sim, solicitamos a Dilação de prazo, pois o referido documento necessita de valor adicional. E no caso de negativa, solicitamos o Levantamento Planialtimétrico já existente. Desde já agradeço.
CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA-EPP - 0555625400010 4	rodrigo@cedroambiental.com.br / (47) 3394-3570

Resposta

Criado em	Texto
03/05/2021 08:07	Bom dia, processo licitatório vai ser suspenso para reanalise do termo de referência. Sem data para reabertura

MARCONDES DALPRÁ
NOVA TRENTO-SC - 17/05/2021

Gerado em: 17/05/2021 10:35:40



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021 – PREGÃO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021

EMPRESA: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

ENDEREÇO: Rua Lauro Linhares, n°898, sala 02. Trindade. Florianópolis/SC

CNPJ DA EMPRESA: 14.760.933/0001-91

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Simone da Silva Hillesheim

TELEFONE: (48) 3371-7511

E-MAIL: mariane@baseambiental.com.br

Florianópolis, 23 de abril de 2021

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Simone S. Hillesheim

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Assunto **questionamento edital PE 034/2021**
De **Mariane Wolff Pereira <mariane@baseambiental.com.br>**
Para **<compras@novatrento.sc.gov.br>**
Data **23.04.2021 14:13**



• Termo de retirada de edital PE 034_2021.pdf (~559 KB)

Boa tarde!

Por gentileza, gostaria de tirar algumas dúvidas referente à licitação PE 034/2021, para licenciamento do Cemitério Municipal.

1. O Cemitério que é objeto da licitação é o localizado na R. da Paz - Centro, correto?
2. No edital não é informada a área do Cemitério Municipal, já fiz a medição em ferramenta de geoprocessamento para ter uma ideia, mas qual a área oficial?
3. Em relação ao pagamento, no edital, página 19, diz:
14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal.

Porém não está claro se a finalização do serviço é no protocolo junto ao IMA ou na emissão da licença. Cabe lembrar que muitas vezes, o IMA chega a demorar dois anos para analisar e emitir uma licença.

Ainda sobre o pagamento, o serviço licitado envolve serviços que são subcontratados, como perfuração de poços e análise físico-química de água. Neste caso, é possível prever um cronograma de execução que permita o pagamento referente a estes serviços durante a execução? Ou o pagamento é todo no final?

4. No Termo de Referência está previsto fornecimento de planta planialtimétrica, mas não fala em projeto arquitetônico. O Cemitério já possui projeto arquitetônico feito? Ou não será necessário?

5. Em relação às taxas cobradas pelo IMA para regularização ambiental de cemitério através de AuA. Estas taxas devem ser pagas pela licitante?

Aproveite a oportunidade para encaminhar o Termo de Retirada de Edital da Base Ambiental.

Atenciosamente,

--

Mariane Wolff Pereira

Engenheira Sanitarista e Ambiental

UFSC: 157079-5

9978-8912

mariane@baseambiental.com.br

www.baseambiental.com.br





RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, 489

Bairro: Centro

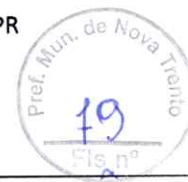
Telefone 1: (42) 9 9991-4506

E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: Isento

Teixeira Soares - PR

CEP: 84530-000



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

EMPRESA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

ENDEREÇO: Rua João Ribeiro dos Reis, 489 – CENTRO – Teixeira Soares | PR

CEP: 84530-000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Raul Sopko Junior

TELEFONE: (42) 9 9991-4506

E-MAIL: reallicitacao@gmail.com

Teixeira Soares, 03 de maio de 2021

RAUL SOPKO JUNIOR

Sócio Procurador

CPF: 075.839.899-90

Assunto **Dúvidas: Licitação Nova Trento - Pregão 34/2021**
De **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO <goldentec.bid@gmail.com>**
Para **<compras@novatrento.sc.gov.br>**
Data **03.05.2021 15:49**



- O perfil hidrogeológico pode ser apresentado via poço de monitoramento?
- Sondagem geotécnica mecanizada é SPT?
- A licença mencionada no item 2 (número VIII) está aprovada?
- Qual a precisão exigida da coordenada de locação?
- Esclarecimento sobre o item 4 (Condições de Fornecimento);
- Penultimo parágrafo do item 4 - já existe a drenagem de águas superficiais?
- Item 2 (número VI): Precisamos de um orçamento com 48 amostras para entrega no laboratório?

--

Att,
Golden Tecnologia em Construção.
CNPJ 34.927.925/0001-02

100

100

100

Nova Trento

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO PARA READEQUAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Publicação Nº 3016535

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

O Município de Nova Trento/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO, LAUDOS E MONITORAMENTO, DESTINADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Suspensão para readequação de edital.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço: www.novatreto.sc.gov.br

Nova Trento, 03 de Maio de 2021.

Marcondes Dalprá
Gerente de compras



CONTRATO Nº 056/2021

Publicação Nº 3018592

CONTRATO Nº 056/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MAISA IRIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Lauro Linhares, 1830, Apto 302, bloco Equador, Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.036-002, inscrita no CNPJ sob nº 37.656.226/0001-55. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e Ambulatorial na Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Valor total estimado R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12 meses (04/05/2021 até 04/05/2022).

Nova Trento, 04 de maio de 2021.

Dalsasso
Direito





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Nova Trento, 17 de Maio de 2021



Ofício nº 092/2021/SMAMA

Ao

Exmo. Senhor

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal de Nova Trento

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja cancelado o Processo de Licitação de nº 051/2021 e também o Pregão Eletrônico nº 034/2021.

Solicito também que seja feito a contratação da Proposta nº 060/2021 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, compatível com os valores apresentados, em anexo, para regularização do Cemitério Municipal de Nova Trento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS
18/05/2021
Tiago Dalsasso
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

Serafim Mezzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RECEBIDO
Em 18/05/21
[Handwritten initials]



4

.

.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 188/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 051/2020

Tomada de Preços 034/2020

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, advindo do Gabinete do Prefeito, a solicitação de análise da possibilidade de revogação do Processo Licitatório nº 051/2020 – Pregão Eletrônico nº 034/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAAGEM, LAUDO E MONITORAMENTO, DESTINADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.**

2. *Ab intio*, cumpre dizer que os autos do presente processo licitatório chegaram ao conhecimento da autoridade máxima do município através do Ofício nº 092/2021/SAMA, por intermédio do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, informando que não há mais o interesse da Administração Municipal em se contratar sob as condições do edital do presente processo licitatório, uma vez que já há contrato firmado com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina, CINCATARINA, que dispõe da possibilidade de contratação dos mesmos serviços constantes no edital dos autos do Processo Licitatório em curso, contudo, com preço muito inferior.

3. Da análise da proposta nº 060/2021 anexada aos autos, denota-se a diferença abismal do preço proposto pelo CINCATARINA e o valor orçado pela Administração Pública para a realização do certame, sendo o preço proposto por aquela entidade muito mais vantajoso para a Administração Pública do Município de Nova Trento.

268

7
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. Ademais, compulsando-se os autos, verifica-se que os interessados formularam questionamentos fundamentados de ordem técnica ao setor de licitações, em um claro indicativo de que se mantidas as condições propostas, certamente haverá impugnação.

5. Há de se ressaltar que a elaboração do edital e seus anexos, devido à complexidade peculiar do caso concreto, requerem esforços de maneira conjunta dos setores de licitações, obras, meio ambiente, defesa civil, entre outros, ao passo que o contrato com o CINCATARINA já prevê o fornecimento desse serviço, dispensando todo o processo burocrático e custoso que é promover um certame licitatório dessa natureza.

6. Deste modo, por conveniência administrativa de interesse público, a revogação do presente certame é possível, visto que visa garantir maior efetividade na execução de projetos de interesse do município.

7. Nessa toada, como forma de balizar a revogação de processo licitatório, imperativo mencionar o que dispõe o Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8. Levando-se em consideração os regramentos acima expostos, entende-se estar preenchido o requisito objetivo para a revogação do certame, qual seja a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, exatamente o caso desse certame.

9. Nesse sentido, convém transcrever as lições de Hely Lopes Meirelles:

Releva notar, ainda, que o juízo de conveniência para a revogação deve basear-se em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

209

• •

• •

• •

•

•



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

justificar aquele ato (art. 49, caput). A discricionariedade administrativa sofreu séria restrição legal, pois a revogação há de fundamentar-se necessariamente em fatos novos, não mais se admitindo a mudança do critério de oportunidade expendido anteriormente, para a abertura do procedimento licitatório. (MEIRELLES, 1996, p. 282.)

10. Noutro viés, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal ensina que:

Súmula nº 473. Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

11. No presente caso a revogação da presente licitação se reputa medida legal, amparada amplamente pela Lei e Jurisprudência dos tribunais superiores que entendem claramente que, enquanto não haja assinatura de contrato, não há que se falar em afronta a direito líquido e certo, sendo, nesses casos, apenas conferida aos particulares uma expectativa de direito. Nesse sentido é o entendimento do STJ:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO. PREÇO ACIMA DO MERCADO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADA. 1. O Poder Público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público. 2. Para ultrapassar a motivação do ato impugnado seria necessária dilação probatória, incompatível com a estreita via do mandado de segurança. 3. **O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público.** 4. **O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.** Precedentes. 5. Recurso ordinário desprovido.

260



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(STJ - RMS: 30481 RJ 2009/0181207-8, Relator: Ministra ELIANA CALMON,
Data de Julgamento: 19/11/2009, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação:
DJe 02/12/2009)

12. Ante o exposto, **OPINA-SE**, desde já, pela legalidade da revogação do presente Processo Licitatório. **RECOMENDA-SE**, para tanto, que os autos sejam remetidos à autoridade máxima do município para que se proceda com a **revogação** do Processo Licitatório na forma da Lei.

Nova Trento, 21 de Maio de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
Procurador Geral do Município
OAB/SC n. 57.904

22
23
24
25

26
27
28

PROPOSTA Nº 060/2021

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, no âmbito de suas atribuições, apresenta proposta para atividades desenvolvidas através do CINCATARINA, de forma direta ou indireta, em conformidade com o Termo de Uso nº TU104/02, para execução de ações específicas e individualizadas quando solicitadas e autorizadas pelo **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**, voltadas ao desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

OBJETO

Elaboração de Estudos, Projetos, Serviços e Execução de Sondagens e Poços de Monitoramento para a Licenciamento/Regularização Ambiental do Cemitério Municipal de Nova Trento, junto ao IMA, compreendendo:

- a) Elaboração de cadastro do empreendimento no SinFat.
- b) Elaboração de Requerimento de Autorização Ambiental com confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000.
- c) Elaboração do Relatório de Caracterização do Cemitério Municipal:
- d) Elaboração do Laudo Hidrogeológico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- e) Elaboração do Plano de Monitoramento com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- f) Elaboração de Descritivo e croqui do sistema de tratamento de gases.
- g) Execução de 01 (um) serviço de sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental, seguindo as especificações conforme as normas: ABNT NBR 15.492 e NBR 6484.
- h) Execução de 05 (cinco) serviços de sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental com projeto e construção de 05 (quatro) poços de

Inovação e Modernização na Gestão Pública



- monitoramento (piezômetros), seguindo as especificações conforme a ABNT NBR 15.492, NBR 6484, NBR 15.495-1, NBR 15.495-2; NBR 13.895 e Norma CETESB
- i) Realização de 4 análises físico-químicas e bacteriológicas das águas subterrâneas com os seguintes parâmetros: pH a 25°C; Temperatura (°C); Condutividade elétrica; Cor Aparente; Turbidez; Sólidos Totais; Cloreto; Sulfato; Nitrogênio Nitrato; Nitrogênio Nitrito; Coliformes Totais e Coliformes fecais; Escherichia Coli; Clostridium perfringens; Oxigênio dissolvido; Sólidos dissolvidos totais; Cromo total; Alumínio total; Bário; Cádmio; Ferro total; Níquel; Zinco; Cobre; Chumbo; Nitrogênio Kjeldhal Total; Nitrogênio Amoniacal; Fósforo total; Ortofosfato; Bactérias heterotróficas; Óleos e graxas; Nível d'água com Laudo das análises físico-química e bacteriológica das águas subterrâneas;
 - j) Serviços de Fiscalização da Execução da Sondagens e Poços de Monitoramento.
 - k) Serviços de Gerenciamento dos Processos envolvidos.

OBS: Caso os poços não apresentem água existe a necessidade de realizar análise de solo com os seguintes parâmetros: Resolução CONAMA 420/2009: alumínio, antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, cromo, ferro, manganês, mercúrio, molibdênio, níquel, nitrato, prata, selênio, vanádio e zinco. Toda a documentação elaborada pelo CINCATARINA atenderá as exigências da IN 52 do IMA. Os demais documentos necessários ficarão sob responsabilidade do município (ANEXO).

PRODUTOS

Documentos digitais contendo os documentos elaborados acima descritos.

VALORES

Para a prestação dos serviços descritos no item acima, o valor será de:

Descrição	Valores (R\$)
Serviços	35.000,00
Materiais	0,00
VALOR TOTAL	35.000,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



1000

1000

1000

1000



FORMA DE PAGAMENTO

Esse valor será cobrado mensalmente e de forma fracionada através da apresentação do Relatório de Execução das Atividades.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução de 90 dias após a emissão do Empenho, entrega das informações necessárias e execução das sondagens e poços de monitoramento.

SUGESTÃO DE TEXTO PARA EMPENHO

Entrega de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, relativo à contratação direta e indireta de Elaboração de Estudos, Projetos, Serviços e Execução de Sondagens e Poços de Monitoramento para a Regularização do Cemitério Municipal de Nova Trento, em conformidade com o Termo de Uso nºTU104/02.

Validade da proposta 14/06/2021

Florianópolis, 14/05/2021.

De acordo:


GUILHERME MULLER
Assessor Geral de Direção
CINCATARINA

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Município de Nova Trento

Data: ____/____/____

360

11



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 17 de Maio de 2021

Ofício nº 092/2021/SMAMA

Ao

Exmo. Senhor

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal de Nova Trento

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja cancelado o Processo de Licitação de nº 051/2021 e também o Pregão Eletrônico nº 034/2021.


Solicito também que seja feito a contratação da Proposta nº 060/2021 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, compatível com os valores apresentados, em anexo, para regularização do Cemitério Municipal de Nova Trento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS
18/05/2021
Tiago Dalsasso
Tiago Dalsasso
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO


Serafim Mezzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RECEBIDO
em 18/05/21


REC'D
MAY 11 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, no âmbito de suas atribuições, apresenta proposta para atividades desenvolvidas através do CINCATARINA, de forma direta ou indireta, em conformidade com o Termo de Uso nº TU104/02, para execução de ações específicas e individualizadas quando solicitadas e autorizadas pelo **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**, voltadas ao desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

OBJETO

Elaboração de Estudos, Projetos, Serviços e Execução de Sondagens e Poços de Monitoramento para a Licenciamento/Regularização Ambiental do Cemitério Municipal de Nova Trento, junto ao IMA, compreendendo:

- a) Elaboração de cadastro do empreendimento no SinFat.
- b) Elaboração de Requerimento de Autorização Ambiental com confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000.
- c) Elaboração do Relatório de Caracterização do Cemitério Municipal:
- d) Elaboração do Laudo Hidrogeológico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- e) Elaboração do Plano de Monitoramento com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- f) Elaboração de Descritivo e croqui do sistema de tratamento de gases.
- g) Execução de 01 (um) serviço de sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental, seguindo as especificações conforme as normas: ABNT NBR 15.492 e NBR 6484.
- h) Execução de 05 (cinco) serviços de sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental com projeto e construção de 05 (quatro) poços de

Inovação e Modernização na Gestão Pública

6

1

4

5

7

8

9

11

FORMA DE PAGAMENTO

Esse valor será cobrado mensalmente e de forma fracionada através da apresentação do Relatório de Execução das Atividades.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução de 90 dias após a emissão do Empenho, entrega das informações necessárias e execução das sondagens e poços de monitoramento.


SUGESTÃO DE TEXTO PARA EMPENHO

Entrega de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, relativo à contratação direta e indireta de Elaboração de Estudos, Projetos, Serviços e Execução de Sondagens e Poços de Monitoramento para a Regularização do Cemitério Municipal de Nova Trento, em conformidade com o Termo de Uso nºTU104/02.

Validade da proposta 14/06/2021

Florianópolis, 14/05/2021.

De acordo:



GUILHERME MULLER
Assessor Geral de Direção
CINCATARINA

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Município de Nova Trento

Data: ____/____/____

.

.

.

.

..

.

.

.

.

.

..



monitoramento (piezômetros), seguindo as especificações conforme a ABNT 15.492, NBR 6484, NBR 15.495-1, NBR 15.495-2; NBR 13.895 e Norma CETESB

- i) Realização de 4 análises físico-químicas e bacteriológicas das águas subterrâneas com os seguintes parâmetros: pH a 25°C; Temperatura (°C); Condutividade elétrica; Cor Aparente; Turbidez; Sólidos Totais; Cloreto; Sulfato; Nitrogênio Nitrato; Nitrogênio Nitrito; Coliformes Totais e Coliformes fecais; Escherichia Coli; Clostridium perfringens; Oxigênio dissolvido; Sólidos dissolvidos totais; Cromo total; Alumínio total; Bário; Cádmio; Ferro total; Níquel; Zinco; Cobre; Chumbo; Nitrogênio Kjeldhal Total; Nitrogênio Amoniacal; Fósforo total; Ortofosfato; Bactérias heterotróficas; Óleos e graxas; Nível d'água com Laudo das análises físico-química e bacteriológica das águas subterrâneas;
- j) Serviços de Fiscalização da Execução da Sondagens e Poços de Monitoramento.
- k) Serviços de Gerenciamento dos Processos envolvidos.

OBS: Caso os poços não apresentem água existe a necessidade de realizar análise de solo com os seguintes parâmetros: Resolução CONAMA 420/2009: alumínio, antimônio, arsênio, bário, boro, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, cromo, ferro, manganês, mercúrio, molibdênio, níquel, nitrato, prata, selênio, vanádio e zinco. Toda a documentação elaborada pelo CINCATARINA atenderá as exigências da IN 52 do IMA. Os demais documentos necessários ficarão sob responsabilidade do município (ANEXO).

PRODUTOS

Documentos digitais contendo os documentos elaborados acima descritos.

VALORES

Para a prestação dos serviços descritos no item acima, o valor será de:

Descrição	Valores (R\$)
Serviços	35.000,00
Materiais	0,00
VALOR TOTAL	35.000,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021

Pregão Eletrônico n° 034/2021

O Prefeito de Nova Trento, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO– N.º 034/2021, destinado à **Execução de serviços para a regularização ambiental do Cemitério Municipal**, e considerando o disposto na Lei 8.666/93, em seu Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação, cuja sessão ocorreu no dia 05/05/2021, pois o objeto será contratado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

Nova Trento, 18 de maio de 2021.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito



Nova Trento

PREFEITURA



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021

Publicação N° 3077096

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO, com sede à Rua dos Imigrantes, s/n, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.991.606/0001-97, neste ato representada pela Presidente, Sra. Maristela Wanat, portadora do RG n° 4652881, SSP/SC e CPF/MF n° 052.684.239-32, residente e domiciliada à Rua João Bertotti, n° 141, Centro, Nova Trento/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme permite o Art. 57 da Lei n° 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

0.1 Fora apresentado à Secretaria Municipal de Esportes a solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n° 002/2021, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

0.2 justificativa se embasa no fato de que fora aprovado um projeto junto ao Fórum da Comarca de São João Batista, protocolado no ano de 2018, o qual dispõe de recursos para custear os gastos com academia dos atletas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO.

1.2 Em análise se consignou que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei N° 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea "c" do Decreto n° 8.726, de 27 de Abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a autorização para alteração do plano de trabalho, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Fomento n° 002/2021, com efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

2.2 O objeto da alteração, por sua vez, consiste no remanejamento dos recursos destinados aos gastos com academia para realoca-los com gastos para alimentação e supermercado, conforme novo plano de trabalho anexado ao presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento n° 002/2021, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos fins legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Nova Trento/SC, 20 de Abril de 2021

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

FABIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

MARISTELA WANAT
Presidente

Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021

Publicação N° 3075538

TERMO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021

Pregão Eletrônico n° 034/2021

O Prefeito de Nova Trento, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO– N.º 034/2021, destinado à Execução de serviços para a regularização ambiental do Cemitério Municipal, e considerando o disposto na Lei 8.666/93, em seu Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação, cuja sessão ocorreu no dia 05/05/2021, pois o objeto será contratado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

Nova Trento, 18 de maio de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

✓
✓

✓

✓